



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para suplementar a dotação abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEMENTAR R\$
	02.09	Secretaria Municipal de Educação	
	02.09.01	Ensino Fundamental	
95	3.3.90.30.99	Material de Consumo	51.500,00
98	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	74.000,00
	02.09.03	Educação Infantil	
113	3.3.90.30.99	Material de Consumo	20.000,00
117	4.4.90.52.99	Equipamento e Material Permanente	10.375,00
	02.09.05	Serviço de Merenda	
134	4.4.90.52.99	Equipamento e Material Permanente	2.625,00
TOTAL			158.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.233 de 20/11/2017, publicada em 25/11/2017, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A ANULAR R\$
	02.09	Secretaria Municipal de Educação	
	02.09.01	Ensino Fundamental	
97	3.3.90.36.99	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	6.530,00
99	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – Transporte Alunos	50.000,00
101	4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente	15.701,00
	02.09.03	Educação Infantil	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6017 DE 18/12/2018 - 2/2

115	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	40.308,00
	02.09.05	Serviço de Merenda	
129	3.3.90.30.99	Material de Consumo	40.050,00
131	3.3.90.36.99	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	501,00
132	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.410,00
TOTAL			158.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 18 de dezembro de 2018.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração